

## Governo multa Facebook por compartilhamento de dados

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria Nacional do Consumidor, multou o *Facebook* em R\$ 6,6 milhões pelo compartilhamento indevido de dados de 443 mil usuários brasileiros.

Reprodução



Governo Federal multou o Facebook em R\$ 6,6 milhões por compartilhamento indevido de dados de usuários brasileiros

O caso começou a ser investigado em 4 de abril de 2018, após [denúncias](#) de que brasileiros poderiam ter sofrido com o compartilhamento de seus dados com a empresa norte-americana de marketing político *Cambridge Analytica*.

O objetivo da empresa era fazer propaganda política direcionada de acordo com as informações de navegação dos usuários do *Facebook*. Mais de 50 milhões de pessoas no mundo inteiro tiveram dados compartilhados com a *Cambridge Analytica*.

O DPDC concluiu pela existência de prática abusiva por parte da rede social. Segundo a decisão, “resta evidente que dados dos 443 mil usuários da plataforma estavam em disposição indevida pelos desenvolvedores do aplicativo *thisisyourdigitallife* para finalidades, no mínimo, questionáveis, e sem que as representadas conseguissem demonstrar eventual fato modificativo de que tal número foi efetivamente menor”.

Ainda segundo a decisão, o *Facebook*, em razão do compartilhamento automático de dados de amigos/amigos de amigos de usuários com os aplicativos, “deveria ter um cuidado muito maior na gestão desses dados, uma vez que o modelo de consentimento adotado teve implicações relevantes para o número de pessoas com dados expostos (o qual é certamente muito maior do que se fosse adotado um modelo de *opt-in* para tal compartilhamento de tais dados)”.

Neste cenário, afirmou o DPDC, o *Facebook* também deve arcar com os riscos daí decorrentes quanto à proteção dos direitos de personalidade e da privacidade de seus usuários. "Ainda quanto aos fatos em



análise, as representadas falharam em oferecer a proteção correspondente", concluiu o órgão.

Após a decisão do processo, o *Facebook* será intimado sobre a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de dez dias, bem como do recolhimento do valor da multa, em até 30 dias. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Ministério da Justiça.*

**Date Created**

30/12/2019